



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL  
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

163  
*[Handwritten signature]*

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, por meio da Secretaria de Assistência Social a famílias em vulnerabilidade socioeconômica, do município de Santo Antônio do Leste.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a:

**Empresa:** NELSON FAVARETTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.553.753/0001-27, com o valor total de **RS 43.852,00** (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de dezembro de 2019.

*[Handwritten signature: Eriks Matos da Silva]*  
**ERIKS MATOS DA SILVA**

PREGOEIRO

E, por assim estarem justos e contratados **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de dezembro 2019

PELA CONTRATANTE:

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

**OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ: 17.468.557/0001-54

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº. 034/2019**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado **CONTRATANTE, CLAUDEMIR TSERETSIBDZARIWE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 26230208 SEJSP /MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.560.911-40 e residente a ALDEIA ÁGUA LIMPA, S/N, ZONA RURAL nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e o (A) **CONTRATADO (A)**, em 12/04/2019 firmaram contrato Nº. 019/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE A**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 019/2019.
2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 05/12/2019.
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 1.993,92 (Hum mil e novecentos noventa três reais e noventa dois centavos)**.
4. O (A) **CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 3.301,05 (Três mil e trezentos e um reais e cinco centavos)**.
5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 05/12/2019.

**CLAUDEMIRO TSERETSIBDZARIWE**

SERVIDOR (A)

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 022/2019**

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO: Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, por meio da Secretaria de Assistência Social a famílias em vulnerabilidade socio-econômica, do município de Santo Antônio do Leste.**

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a;

**Empresa: NELSON FAVARETTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.553.753/0001-27, com o valor total de R\$ 43.852,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).**

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de dezembro de 2019.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

PREGOEIRO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº. 035/2019**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado **CONTRATANTE, CLARELIZ VIEIRA DE PONTES**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 2770650-8 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.340.521-57 e residente a Rua sem denominação, S/N, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

165

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

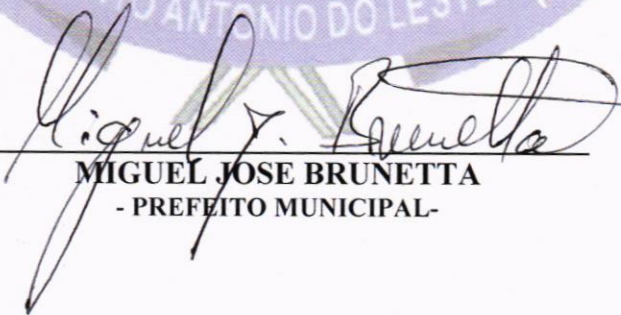
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

**OBJETO:** Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, por meio da Secretaria de Assistência Social a famílias em vulnerabilidade socioeconômica, do município de Santo Antônio do Leste.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa:** NELSON FAVARETTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.553.753/0001-27, com o valor total de **R\$ 43.852,00** (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de dezembro de 2019.

  
MIGUEL JOSE BRUNETTA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

e-mail: prefeitura@santoantoniодoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 024/2019

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

**OBJETO:** Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para a demanda da Secretaria Municipal de Educação em relação a eventos e festividades relacionados ao seu calendário e ano letivo

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa:** NELSON FAVARETTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.553.753/0001-27, com o valor total de R\$ 121.836,85 (cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de dezembro de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

- PREFEITO MUNICIPAL-

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 022/2019

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2019

**OBJETO:** Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, por meio da Secretaria de Assistência Social a famílias em vulnerabilidade socioeconômica, do município de Santo Antônio do Leste.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa:** NELSON FAVARETTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.553.753/001-27, com o valor total de R\$ 43.852,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de dezembro de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

- PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
COMITÊ GESTOR PRÓ FAMÍLIA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL SANTO ANTONIO DO LESTE -MT.

No dia 10 de dezembro de 2019, as quatorze Horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Reuniram -se os membros do Comitê Gestor do Programa Pró – Família. A **Presidente Marli Artuzo Brunetta**, agradeceu a presença de todos e inicia a reunião com a seguinte **Pauta:1. Encerramento do programa para as famílias que completaram dois anos de acompanhamento.** A assistente Social responsável pelo Programa Rose-lane Rosa Ferreira Barboza apresentou os relatórios ao comitê sobre os trabalhos realizados com as famílias seus avanços e as dificuldades que

ainda estão sendo enfrentada. As famílias que completaram dois anos são as seguintes; **Alexsandra Martins Coelho, Aurea Alves da Silva, Camila Souza Santos, Dinair Santos de Oliveira, Eva Pereira de Oliveira, Eva Pereira de Oliveira, Izilda Mariano da Silva Miranda, José Alves Ramos, Jovacyr de Queiroz Oliveira, José de Oliveira, Leni dos Santos Batista, Livia da Silva Chagas, Luzinara Rodrigues dos Santos, Marciana de Jesus, Maria de Fatima da Silva, Maria Leticia Cardoso de Oliveira, Marilza de Souza, Nayara Santiago Nunes, Queitiane Souza Alves, Simone Candidada Cruz, Sirlene Maria da Cunha Barboza e Vanda Fernandes Moura.** As famílias que ainda não completaram o período de 2 anos permanecerão com o cartão e serão acompanhadas, sendo estas as seguintes; **Renata Terezinha da Silva, Cleonice Marly de Oliveira, Maria Aparecida da Silva.** Sem mais a tratar sobre o assunto encerrou a reunião, onde os membros do comitê presentes, **Marli A Brunetta, Josana Karla Pena Mendes, Silvana Santos Cardoso, Aurea da Hora Ramos,** assinaram a presente ata em comum acordo:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /  
LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATO ADM Nº 055/2019

NOTIFICAÇÃO 007.2019

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 03.918.869/0001-08; pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Araguaia, nº 248, São Félix do Araguaia-MT.

NOTIFICADO: **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.049.441/0001-83, estabelecida na Avenida Açaí, nº 23, Vila Santo Antônio, São Félix do Araguaia, neste ato representada por José Ailton Barros Azevedo, RG nº 1094053 SSP/TO e CPF nº 025.824.281-75.

**REFERÊNCIA: RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**, por intermédio do Chefe de Poder Executivo, usando de suas prerrogativas, e com base nos termos contratuais vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria da rescisão unilateral do **CONTRATO Nº 055/2019**, ao qual, tem por objeto a Locação de caminhão com equipamento para transporte e aspersão de água em ruas e avenidas do Município e Logradouros Públicos-Distrito de Espigão do Leste.

O motivo da presente rescisão contratual se deve ao fato da desnecessidade de continuação do serviço haja vista o início do período chuvoso, conforme informações juntadas ao processo administrativo, preservando assim o interesse e recursos públicos.

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Segunda, alínea "a", do Contrato nº. 055/2019.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, como *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Vejamos na íntegra os dispositivos. Preceitua o art. 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*